

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0241/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I - FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – para a Secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal.**

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 005/2021 LOTE I

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS REFERENTES A ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021

**VALOR TOTAL** = R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

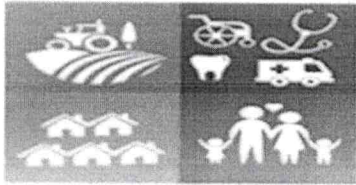
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 02.296.002/0001-03

**RESPONSÁVEL:** LÚCIO PIRES DOS SANTOS

**CONTRATADA:** VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO –EPP

**CNPJ DA CONTRATADA:** 07.322.286/0001-70

**RESPONSÁVEL:** VALMIR ALVES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0241/2021, FORNECIMENTO DE**  
**ÓLEO DIESEL E DIESEL S10– para a Secretaria de Transporte e Poder Executivo**  
**Municipal**

- **PROCESSO:** 2021/0241
- **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – para a Secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal**

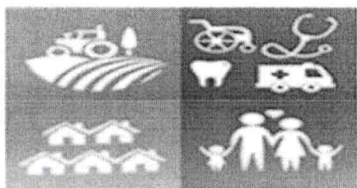
- **VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021
- **VALOR TOTAL = R\$ 578.315,00** (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**CONTRATADA: VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**

**AUTORIDADE RATIFICADORA: LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação  
WATTYNEI RODRIGUES DE BRITO  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**INTERESSADO:** Município de Heitorai- Go.

**ASSUNTO:** CONTRATO

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO**  
**0241/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 Lote I, AQUISIÇÃO DE ÓLEO**  
**DIESEL E DIESEL S-10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal.**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, Óleo Diesel, e Óleo Diesel S10, para o Município de Heitorai, referente aos interesses da administração Poder Executivo Municipal.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor total de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

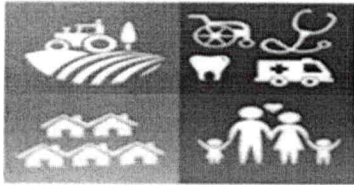
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

\_\_\_\_\_  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Heitorai-GO

\_\_\_\_\_  
**ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA**  
CPF: 076.351.761-53  
Contador CRC-GO 009478/O-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

**PARECER Nº. 0241/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL de n. 005/2025 Lote I, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S-10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal.**

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Óleo diesel, e Diesel S10 para o Município de Heitoraí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitoraí-Go, CEP: 76.670-000, no valor de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), para aquisição de óleo diesel e diesel S-10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

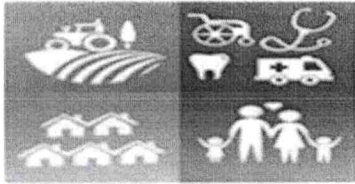
Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

## PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

### Referência ao contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 005/2021 Lote I, realizada pelo Município de Heitoraí, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitoraí-Go, CEP: 76.670-000, cujo objeto é o fornecimento de Óleo diesel e Óleo Diesel S10, para a Secretaria de Transporte e poder Executivo municipal no valor total de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

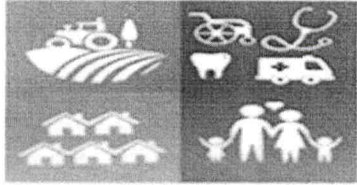
O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

**PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO ALMEIDA SOUSA**  
OAB Nº. 22.710





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

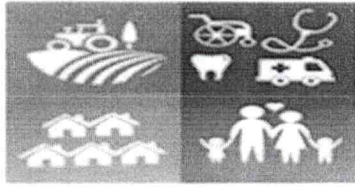
PROCESSO Nº: 2021/0241  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ  
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10,  
para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal.

**DESPACHO**

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0241/2021 ao Pregão Presencial 005/2021 Lote I, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** o objeto licitado, a empresa fornecedora do Óleo Diesel e Diesel S-10 para a Secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento e Planilha em anexo, no valor total de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), para aquisição de óleo Diesel e Diesel S-10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Heitorai-GO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**CONTRATO Nº. 0241/2021**

**Contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10**

*"Contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO - EPP, na forma abaixo".*

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, que entre si celebram: de um lado **Município de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor VALMIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go. 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

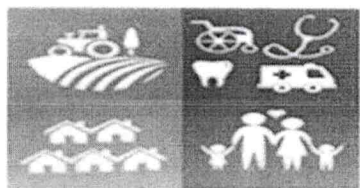
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens do pregão de n. 005/2021 Lote I, Óleo Diesel e Diesel S-10, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), distribuídos da seguinte forma: 70.500 (setenta mil e quinhentos litros de diesel S-10) no valor de R\$ 4,63 (quatro reais sessenta e três centavos o litro), no total de **R\$ 326.415,00** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais); e 55.000 (cinquenta e cinco mil litros de óleo diesel) no valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos o litro) no total de **R\$ 251.900,00** (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme ata da realização do pregão presencial 005/2020 lote I, que também faz parte desse processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL**– O material descrito na ata de pregão presencial 005/2021 Lote I, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO** - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

*Parágrafo Único* – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR** - Pelos fornecimentos do Óleo Diesel, e Óleo Diesel S10 especificados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 Lote I a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 578.315,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais), da seguinte forma: 70.500 (setenta mil e quinhentos litros de diesel S-10) no valor de R\$ 4,63 (quatro reais sessenta e três centavos o litro), no total de **R\$ 326.415,00** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais); e 55.000 (cinquenta e cinco mil litros de óleo diesel) no valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos o litro) no total de **R\$ 251.900,00** (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme ata da realização do pregão presencial 005/2020 lote I, para a secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

*Parágrafo Primeiro* - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

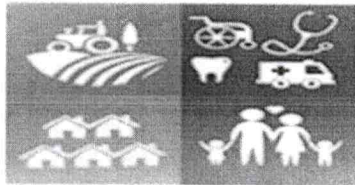
*Parágrafo Segundo*– A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

*Parágrafo Primeiro*- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

## **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas às mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 lote I;

**Parágrafo Segundo** – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.


**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí- GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
Município de Heitorai  
CNPJ: 02.296.002/0001-03  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
CPF: 800.432.911-04

  
**VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**  
CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70  
**Valmir Alves dos Santos**  
CPF MF 401.595.581-15

1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.052.901-44

2) BERSIMAH DOMINI CPF. 386 537 80172